

**PORTARIA Nº 197, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

*Estabelece a composição do Comitê de Supervisão do Programa de Combate à Desinformação no âmbito do Supremo Tribunal Federal (PCD/STF) e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 13 e o inciso II do art. 363 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e considerando a transformação do Comitê Gestor em Comitê de Supervisão do Programa de Combate à Desinformação, pela Resolução nº 851/2024, que alterou a Resolução nº 742/2021,

**RESOLVE:**

*Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Supervisão do Programa de Combate à Desinformação:*

*I – o(a) titular da Secretaria-Geral da Presidência, que atuará como coordenador(a);*

*II – o(a) chefe de Gabinete da Presidência, que atuará como coordenador(a) substituto(a);*

*III – o(a) diretor(a)-geral da Secretaria do Tribunal;*

*IV – um(a) assessor(a) especial da Vice-Presidência;*

*V – o(a) titular da Secretaria de Relações com a Sociedade;*

*VI – o(a) titular da Secretária de Tecnologia e Inovação;*

*VII – o(a) titular da Secretaria de Comunicação Social;*

*VIII – o(a) titular da Coordenadoria de Mídias da Secretaria de Comunicação Social.*

*Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 308, de 28 de setembro de 2022.*

*Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO*

**Este texto não substitui a publicação oficial.**

Publicada no DJE/STF em 14/10/2024.